

PROCESSO № 016/2018 CONVITE № 003/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SISTEMA DE RÁDIO FEIRA PARA EXPO BARRA 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de março de 2018, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes com objetivo de obter melhor proposta de preço para locação, montagem e instalação das estruturas especificados neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos de sonorização e sistema de rádio feira, incluso pessoal necessário para operação, junto às estruturas em que será realizada a Expo Barra 2018, nos dias 16 à 18 de março de 2018, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I).
- 2.2. O licitante vencedor deverá disponibilizar a estrutura e o pessoal necessário para a execução dos serviços objeto deste certame, fornecendo também as anotações de responsabilidade técnica ART's.
 - 2.3. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1. Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

I – ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO

-Documentação





- -Município de Barra do Rio Azul
- -Convite nº 003/2018
- -Nome completo da licitante (razão social)

II - ENVELOPE № 02 - PROPOSTA

- -Proposta de Preços
- -Município de Barra do Rio Azul
- -Convite nº 003/2018
- -Nome completo da licitante (razão social)
- 3.2. Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.
- 3.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 Documentação e 02 Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário do município.
- 3.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos.
- 3.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual
- d) Prova de quitação com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;





- e) Prova de Regularidade à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - f) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP caso se enquadre (se não apresentar tal declaração não poderá usar os benefícios da lei complementar 123/2006).

OBSERVAÇÕES:

- 1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentação na abertura de envelope nº 01, para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos por fax.
- 2. Se alguma das certidões emitidas via Internet apresentarem dúvidas quanto sua clareza, a Comissão Permanente de Licitações interromperá a reunião e verificará a veracidade das mesmas.

5. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE № 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Proposta de preços para atendimento do item objeto do certame.
- b) As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explicita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, SOMENTE DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para entrega e abertura dos envelopes. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 dias.
 - d) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

OBSERVAÇÕES:

- Obs. 1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.
- Obs. 2. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se tais as que contiverem preços vis ou excessivos.
- Obs. 3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.





Obs. 4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao valor constante do Anexo I – Termo de Referência.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
 - I Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
- II Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - IV Classificação de propostas;
 - V Deliberação pela autoridade competente.
- 6.2. A abertura dos envelopes, "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente e pela Comissão.
- 6.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 6.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 6.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.
- 6.6. No julgamento das propostas, o Município de Barra do Rio Azul deverá levar em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.





- 6.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Barra do Rio Azul poderá fixar aos licitantes o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.
- 6.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Barra do Rio Azul os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 6.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.
- 6.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

7. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo para o início da prestação dos serviços objeto da presente licitação é IMEDIATO após a assinatura do Contrato Administrativo, sendo que os equipamentos e o pessoal para operação deverão estar disponíveis e, em condições de operação, impreterivelmente até as 12 horas do dia 16 de março de 2018.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira referente a 50% do valor do total do Contrato, após a finalização da montagem e instalação dos equipamentos, e a segunda, referente a 50% do valor total do Contrato, em até 02 (dois) dias após o término do evento, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.
- 8.2. A nota fiscal / fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao proponente enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



BARRA DO RIO AZUL



9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2020 MANUTENÇÃO EVENTOS, SEMANA MUNICÍPIO

339039000000 (36) Outros Serviços - Pessoa Jurídica

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:
- I Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou renovação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição e em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.
- II representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;
- III pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 02 dias úteis da intimação do ato.
- 10.2. O recurso e o pedido de reconsideração, interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação modalidade Convite serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, localizada na Rua das Rosas, nº 268.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Barra do Rio Azul poderá revogar a presente licitação, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
- 12.2. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município de Barra do Rio Azul, ressalvado o disposto no



BARRA DO RIO AZUL



parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

- 12.3. No ato de assinatura do Contrato Administrativo a que se vincula a presente licitação, e, como condição para a sua firmatura, a proponente vencedora deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica ART devidamente quitada, referente às áreas e profissionais, e em relação aos itens previstos no Anexo I Termo de Referência.
- 12.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de fevereiro de 2018.

Maximino Francisco Basso Prefeito Municipal Em exercício





RECIBO DE ENTREGA PROCESSO DE LICITAÇAO

(Edital e Minuta)

	(Laitai	e iviiiiata,	
DATA DA ABERT	CARTA CONVITE Nº URA DA LICITAÇÃO URA DAS PROPOST HORAS.	: 22.02.2018	
m como estamos ue regem as lic	s cientes das cond	dições gerais impos	ório conforme especificações stas na mesma e as demais I n ⁰ 8.666/93 e posteriores
Local	, Data	de	de 2018.

Assinatura e Carimbo do Proponente



PROCESSO Nº 016/2018 CONVITE Nº 003/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a disponibilização de equipamentos de sonorização e sistema de rádio feira, incluso pessoal necessário para operação, junto às estruturas em que será realizada a Expo Barra 2018, nos dias 16 à 18 de março de 2018, conforme descrição detalhada no item 3 do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para possibilitar a realização das apresentações artísticas inclusos na programação da Expo Barra 2018 e, também para possibilitar a divulgação de informações por meio de sistema de rádio feira durante todos os dias de realização do evento.

3. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos e, bem como o pessoal necessário para operação, sendo que os equipamentos e serviços deverão obrigatoriamente contar com as seguintes características técnicas mínimas:

Item	Qtde.	Un	Descritivo	Valor	Valor
				Unit. R\$	Total R\$
01	01	un	Sonorização com sistema line com grid de treliças de 8X6m com 18 lines e 12 graves, caixas de retorno, cubo de baixo e guitarra, 2 mesas de som, cabosm periféricos, potências, microfones e multicabos, iluminação com painel de LED de 4x2m, 12 moving beam de 230W, 28 canhões de LED, 01 mesa de controle, cabos e rack de luz, sistema de som para palestras com 2 caixas de som com tripé, 2 microfones e mesa de som. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados.	13.000,00	13.000,00
02	01	un	Sistema de rádio feira com 6 caixas de som amplificadas, cabos, mesa de som, operador, 5.000,00 5.000,00		5.000,00
			microfones e periféricos. Os equipamentos		



BARRA DO RIO AZUL



	deverão estar instalados.	completamente	montados	e			
		VALO	R GLOBAL R	\$:	18.000,00	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional técnico da área da Engenharia Elétrica e Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional técnico da área da Engenharia Civil, inscrito no CREA/RS ou com visto no CREA/RS, para ambos os itens.
- 2. Todos os equipamentos e o pessoal para operação deverão estar disponíveis e, em condições de operação, impreterivelmente até as 12 horas do dia 16 de março de 2018, e deverão ser retirados, após a realização do evento, no prazo máximo de até dois dias.



PROCESSO Nº 016/2018 CONVITE Nº 0032018

MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL - RS SETOR DE LICITAÇÕES

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 - CNPJ:

03 - Endereço: - Rua: Bairro:... Cidade/UF:... CEP:...

04 - Fone: () Fax: () E-Mail: 05 - Nome para contato:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação, Convite Nº 003/2018.

Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
- b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	un	Sonorização com sistema line com grid de treliças de 8X6m com 18 lines e 12 graves, caixas de retorno, cubo de baixo e guitarra, 2 mesas de som, cabosm periféricos, potências, microfones e multicabos, iluminação com painel de LED de 4x2m, 12 moving beam de 230W, 28 canhões de LED, 01 mesa de controle, cabos e rack de luz, sistema de som para palestras com 2 caixas de som com tripé, 2 microfones e mesa de som. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados.		
02	01	un	Sistema de rádio feira com 6 caixas de som amplificadas, cabos, mesa de som, operador, microfones e periféricos. Os equipamentos deverão estar		



BARRA DO RIO AZUL



	completamente montados e instalados.	
	VALOR GLOBAL R\$	
	, de fevereiro de 2018.	
Carimbo		
Assinatura		
Nome: CPF:		



Processo Licitatório nº 016/2018 Carta Convite nº 003/2018

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO № XXX/2018

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro,, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Carta Convite nº 003/2018, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para para disponibilização de equipamentos de sonorização e sistema de rádio feira, incluso pessoal necessário para operação, junto às estruturas em que será realizada a Expo Barra 2018, nos dias 16 à 18 de março de 2018, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, à para disponibilização de equipamentos de sonorização e sistema de rádio feira, incluso pessoal necessário para operação, junto às estruturas em que será realizada a Expo Barra 2018, nos dias 16 à 18 de março de 2018, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	un	Sonorização com sistema line com grid de treliças de 8X6m com 18 lines e 12 graves, caixas de retorno, cubo de baixo e guitarra, 2 mesas de som, cabosm periféricos, potências, microfones e multicabos, iluminação com painel de LED de 4x2m, 12 moving beam de 230W, 28 canhões de LED, 01 mesa de controle, cabos e rack de luz, sistema de som para palestras com 2 caixas de som com tripé, 2		



BARRA DO RIO AZUL



			microfones e mesa de som. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados.	
02	01	un	Sistema de rádio feira com 6 caixas de som amplificadas, cabos, mesa de som, operador, microfones e periféricos. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados.	

Valor Total R\$

- 1.2. Todos os equipamentos e o pessoal para operação deverão estar disponíveis e, em condições de operação, impreterivelmente até as 12 horas do dia 16 de março de 2018, e deverão ser retirados, após a realização do evento, no prazo máximo de até dois dias.
- 1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a estrutura e o pessoal necessário para a execução dos serviços objeto deste certame, fornecendo também as anotações de responsabilidade técnica.
- 1.4. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no **Edital do Convite nº 003/2018**.

II – DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A CONTRATADA será responsável pela prestação dos serviços ora contratados que a ela estarão subordinados, assumindo também a responsabilidade pelas obrigações sociais, fiscais e trabalhistas decorrentes deste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA, em hipótese alguma, poderá paralisar a prestação dos serviços, devendo imediatamente substituir eventual equipamento ou preposto impossibilitado de prestar o serviço, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas no presente contrato.

III – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.

IV – DOS PAGAMENTOS



BARRA DO RIO AZUL



referente a 50% do valor do total do Contrato, após a disponibilização e instalação dos equipamentos, e a segunda, referente a 50% do valor total do Contrato, em até 02 (dois) dias após o término do evento, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura pela CONTRATADA, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

- 4.2. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.
- 4.3. As despesas com alimentação e estadia até a Sede do Município dos prepostos da Contratada, designados para a execução dos serviços, caberão exclusivamente à CONTRATADA.

VI - DO EMPENHO DA DESPESA

6.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas inicialmente pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2020 MANUTENÇÃO EVENTOS, SEMANA MUNICÍPIO

339039000000 (36) Outros Serviços - Pessoa Jurídica

VII – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo para o início da prestação dos serviços objeto da presente licitação é IMEDIATO após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

IX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.



X – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

XI - DO FORO

CONTRATADA

11.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Barra do Rio Azul, RS, de de 2018.